



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Emenda ao Projeto de Lei nº 42, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com as Entidades que Menciona, repassar Recursos Financeiros e dá Outras Providências”.

EMENDA DE REDAÇÃO:

O inciso I do art. 3º do referido projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I - APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Montes Claros – com sede na Alameda das Paineiras, nº 390 – **Bairro Jaraguá** –Montes Claros (MG), CNPJ nº 21.353.925/0001-96.

Educação Especial de ensino infantil e fundamental, valor anual do repasse: R\$ 2.294.238,92 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), dividido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira 15 dias após a assinatura dos Termos de Fomento, e a segunda até o dia 31 de agosto de 2024.

Montes Claros, 07 de março de 2024

Vereador Aldair Fagundes Brito

